



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 — 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 — CEP 55645 — Gravata — PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL N.º 1.970/91.

EMENTA: Denomina nome de Rua ou Avenida.

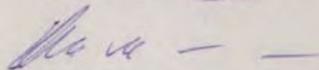
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber' que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica denominada de Julieta César ' de Holanda Cavalcanti, qualquer Rua ou Avenida que venha a ser criada no Loteamento Porta Florada, nesta cidade.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 13 de setembro de 1991


CHUCRE MUSSA ZARZAR
= PREFEITO =